LEI Nº 2.945/91

DÁ DENOMINAÇÃO À VIA PÚBLICA "ERONDINO DE SOUZA" À RUA 02 DO BAIRRO QUELUZ.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada Rua ERONDINO DE SOUZA, à Rua 02 do Bairro Queluz, que se inicia na Rua Belvedere e termina no prolongamento da Rua Monte Castelo.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencerem que cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS 19 DE ABRIL DE 1991.

DR. ARNALDO FRANCISCO PENNA
Prefeito Municipal